



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES. Em 28.04.2022 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois), às dez horas, presencialmente e por videoconferência, teve início a 177ª (centésima septuagésima sétima) Reunião Ordinária da CONAES, com a presença virtual dos seguintes membros: Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Presidente), Paulo César Diniz de Araújo (Representante do Corpo Discente), Carlos Eduardo Sanches da Silva (Representante da SESu), Adriano Almeida Dani (Representante da SETEC) e, como ouvintes, Álvaro Luis Kohn Parisi (Diretor de Avaliação da Educação Superior do INEP), Helena Cristina Carneiro Cavalcanti de Albuquerque (Coordenadora-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior do INEP). De forma presencial: Mário César Barreto Moraes (Notório Saber), Esteban Lopez Moreno (Notório Saber), Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa (Notório Saber), André Lemos Jorge (Notório Saber), Juliana Carneiro (Representante do Corpo Discente), Danilo Dupas (Representante do INEP) e, como ouvintes: Alexandre Pereira da Silva (Diretor da Política Regulatória da SERES) e Vandir Chalegra Cassiano (Assessor do Gabinete SERES). Participou também Tamyres Aguiar Rodrigues, Assistente Administrativo da CONAES. Após as boas-vindas, a Presidente lamentou não poder estar presente e iniciou a reunião. **Item 1.1.** A ata 176ª, enviada com antecedência, foi colocada em votação. Sem objeções, foi aprovada. **Item 2.1.** Exigência de nota mínima nas dimensões corpo docente e infraestrutura – proposta do INEP. A Presidente lembrou que essa é uma sugestão do Prof. Danilo onde sugeriu que em situações em que na avaliação dos indicadores, por exemplo, de corpo docente e infraestrutura não seja alcançada nota favorável, entre 2, 3 de 5 que não haja por parte da SERES uma continuidade do processo e que sejam considerados como dimensão essencial. Observou que realizaram estudos estatísticos para verificar a possibilidade e inclusão desse critério, e em uma análise interna chegaram a uma conclusão positiva, mas iriam consultar a Procuradoria Jurídica. A Presidente passou a palavra para o INEP. O Prof. Danilo iniciou falando que o INEP está seguindo a Portaria Normativa n.20/2017/MEC e pediu para o Prof. Álvaro ou a Prof. Helena iniciar a apresentação dos indicadores do padrão decisório. Enquanto o INEP organizava a apresentação, a Presidente deu boas-vindas ao Prof. Adriano e ao Prof. Carlos e a Prof. Helena que chegaram após o início da reunião. O Prof. Álvaro iniciou a apresentação sobre os Indicadores do Padrão Decisório na Avaliação, e como proposta, mostrou que nas avaliações de curso ou de Instituição com o conceito menor que 3 em qualquer um dos indicadores de padrão decisório definido pela SERES, o conceito final de avaliação será igual a 1. Objetivos da medida: Aproximar a Avaliação da Regulação, da Portaria Normativa 20; facilitar o entendimento da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

40 informação por parte da sociedade. O Prof. Álvaro expôs que em reunião realizada
41 com o Prof. Danilo, a secretária Sra. Diana Azin e o Sr. Alexandre Pereira, o
42 presidente do INEP falou que esta proposta facilitaria as avaliações e explicou que
43 no conceito atual se o(a) avaliado(a) obtém nota menor que 3 no Instrumento de
44 Credenciamento, Recredenciamento e no Instrumento de Curso, quando a SERES
45 for efetivar o credenciamento ou recredenciamento é verificado que os indicadores
46 decisórios impactam e a instituição não é aprovada. O Prof. Álvaro esclareceu que
47 com a proposta, em avaliação que os indicadores essenciais derem menor que 3, o
48 INEP traria a avaliação com o conceito 1. A Presidente Ana Maria, questionou se
49 essa trava seria no indicador ou na dimensão. O Prof. Álvaro respondeu que seria
50 na avaliação de conceito final de curso. O Prof. Danilo complementou que alguns
51 indicadores seriam vinculados a reprovação da solicitação. Usando o exemplo do
52 Prof. Álvaro, que se o(a) avaliado(a) nessa situação, tirou nota 1 na avaliação dos
53 requisitos da Biblioteca, e mesmo com média final 5, teria conceito 1, pois o quesito
54 biblioteca reprova. Que a avaliação tem que estar aderente a própria regulação, que
55 é uma forma da avaliação corresponder a regulação na SERES e que, caso a
56 Portaria Normativa n.20/2017/MEC mude, o INEP adequará e seguirá a regulação.
57 A Presidente pediu mais esclarecimentos sobre a proposta no que diz respeito às
58 reprovações, em como ficaria na prática, as avaliações no sistema. O Prof. Danilo
59 respondeu que na avaliação o sistema irá apontar a nota baixa, e que mudará a nota
60 final, expondo com mais transparência a necessidade de a Instituição impugnar ou
61 não a avaliação. Sendo assim, se a nota do indicador essencial for 1, a nota final
62 será 1. O Prof. Mário questionou se no caso de curso, reconhecimento ou
63 autorização, será igual. O Prof. Danilo confirmou que sim. E fez um alerta ao curso
64 de medicina e direito, que a mínima não é mais 3, e sim 4. A Presidente demonstrou
65 que seus questionamentos foram esclarecidos e passou a palavra para o Prof. Álvaro
66 dar continuidade à apresentação. O Prof. Álvaro explicou que haverá uma adaptação
67 do sistema INEP para o cálculo do conceito final em alinhamento com a TI, uma
68 atualização da Nota Técnica dos Instrumentos e uma ampla divulgação para as
69 instituições e Avaliadores com comunicados, lives, dentre outros. Que na próxima
70 reunião da Conaes, o INEP apresentará um cronograma de implementação dessas
71 etapas para que seja viabilizado com mais brevidade possível. O Prof. Mário
72 questionou a SERES, sobre a possibilidade da edição de uma regulação específica
73 ou uma Nota Técnica sobre a média mínima de medicina e direito que foi alterada
74 para 4, visto a necessidade de transparência total. Expôs preocupação com relação
75 ao posicionamento da SERES sobre a exigência da mesma nota 4 para as
76 avaliações dos cursos de Enfermagem, Odontologia e Psicologia. O Sr. Alexandre
77 se apresentou como representante da SERES e justificou, mais uma vez, que por
78 motivo de um imprevisto a Secretária Diana Azin estava ausente nesta reunião. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

79 Diretor esclareceu que existe na Portaria Normativa n.20/2017/MEC uma menção ao
80 curso de direito e medicina, e que a SERES está estudando algumas propostas de
81 alteração e apresentará à Conaes quando estiverem mais robustas. A ideia da nova
82 Secretária é usar todos os instrumentos de governança que existem hoje, e que
83 mesmo a SERES não sendo uma agência, irá passar a seguir tais instrumentos que
84 existem na lei das agências reguladoras. No intuito de maior transparência, a SERES
85 submeterá as propostas, quando amadurecidas, a consulta pública para ouvir todos
86 interessados. A Presidente questionou se a SERES está estudando o motivo do
87 porquê que os outros três cursos regulares não terão a nota mínima aumentada
88 como no curso de medicina e direito. O Sr. Alexandre esclareceu que a SERES ainda
89 não conseguiu identificar, que estão trabalhando para apresentar os argumentos que
90 foram utilizados na época de edição daquele ato. Usando como exemplo, a Portaria
91 Normativa n.20/2017/MEC e Portaria Normativa n.23/2017/MEC, foi publicada uma
92 Nota Técnica como motivação do ato. A Presidente passou a palavra para o Prof.
93 Paulo. Ele sugeriu, para amadurecimento futuro, a possibilidade de aumentar a nota
94 mínima também do curso de Engenharia. A Presidente passa a palavra para o Prof.
95 Carlos, que concordou com a sugestão do Prof. Paulo, e reforçou sobre a
96 possibilidade de aumentar a nota mínima do curso de Engenharia e de outras áreas.
97 A Presidente se manifestou também por não concordar com o aumento da nota 4
98 apenas para os cursos de medicina e direito e futuramente apenas para os cinco
99 cursos regulados. A Presidente se desculpou e pediu uma inclusão de pauta, que
100 seria o 2.3, sobre um Parecer do Prof. André, referente a solicitação de
101 esclarecimento de um coordenador, por meio de e-mail enviado à Conaes. Todos
102 concordaram. Aprovado, o item 2.3 entrou em pauta para deliberação. A Presidente
103 passou a palavra para o Prof. Mário, antes da deliberação o item incluso. O professor
104 expôs concordância com a sugestão de aumento da nota mínima de todos os cursos.
105 A Presidente pôs em votação a proposta apresentada pelo INEP, sobre os
106 instrumentos basilares. Todos aprovaram. O Prof. Mário e o Prof. Paulo sugeriram
107 que haja uma votação para que a SERES se comprometa a trazer uma proposta
108 sobre aumento da nota de corte dos demais cursos regulados. A Presidente,
109 questiona o Diretor Alexandre sobre esta possibilidade da SERES se comprometer
110 a trazer para discussão na próxima reunião, a nota de corte que hoje é usada para
111 medicina e direito, nos demais cursos. O Diretor Alexandre expôs a impossibilidade
112 de trazer para discussão o que foi pedido na próxima reunião, por necessitar de
113 prazo para busca de subsídios, consultas e avaliações. Ele acatou o pedido e
114 mencionou que a SERES se compromete em trazer em reunião futura. O Prof. Danilo
115 sugeriu que a SERES trouxesse subsídios dos dias atuais, e a partir disso os
116 próximos passos. A Presidente pede aprovação do Diretor Alexandre, e ele
117 concorda. O Prof. Mário fez uma observação sobre a proposta trazida pelo INEP em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

118 relação ao conceito 1, falou que a ideia de tratar o instrumento de curso como único
119 para fins de avaliação, tanto na autorização como para reconhecimento, irão fazer
120 como que as propostas ou projetos de cursos para fins de autorização deixem de ser
121 carta de intenção e passem a realmente valer. Sendo um diferencial muito grande
122 nessa avaliação. A Presidente complementou com uma sugestão ao INEP de que
123 os avaliadores de reconhecimento tenham acesso à proposta de avaliação de
124 autorização. O Prof. Danilo solicitou que o Prof. Álvaro traga na próxima RO da
125 Conaes uma sugestão. A Prof. Helena esclareceu que o INEP seguiu a forma como
126 está organizada na Portaria Normativa n.20/2017/MEC, que não está sendo proposto
127 a unificação dos instrumentos em si. A Portaria Normativa n.20/2017/MEC, não deixa
128 claro os indicadores que serão padrão decisório, ela fala dos objetos de análise,
129 como por exemplo, laboratório, infraestrutura, biblioteca. E a partir disso, traduz- se
130 para os indicadores. A Prof. Helena falou que o INEP está verificando junto a TI, a
131 adaptação dos indicadores essenciais para marcar no sistema e assim resultar num
132 cálculo final. O Prof. Álvaro complementa que os instrumentos continuariam sendo
133 como são, e a única coisa que mudaria seria a forma de cálculo. A Presidente
134 questionou se todos estão esclarecidos quanto a proposta e todos confirmam que
135 sim. E ressalta que na próxima RO a SERES trará os subsídios e insiste que alguns
136 membros da Conaes são contra que haja uma régua diferenciada apenas para o
137 curso de direito e medicina. Todos concordam. **Item 2.2.** Disponibilização dos dados
138 de 2020 da CAPES para o cálculo do próximo IGC – proposta do INEP. O Prof.
139 Álvaro iniciou a apresentação relatando a conversa com a CAPES e,
140 especificamente, em relação ao IGC 2021, a Portaria Capes n° 55/2022 definiu que
141 o COLETA - ano base 2021 será realizado em duas etapas. Os dados referentes aos
142 discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado (número de matriculados e titulados
143 em 2021) serão homologados pelas Pró- Reitorias até 03/06/2022. E que conforme
144 acordado com Diretor de Avaliação (DAV/CAPES), esta encaminhará para o INEP
145 os dados do IGC 2021 em meados de julho de 2022. Conseqüentemente o INEP
146 utilizará para o IGC os dados mais atualizados possíveis. Quanto aos conceitos dos
147 cursos de Mestrado e Doutorado atribuídos pela CAPES, considerando que a
148 avaliação é quadrienal, utilizarão para o cálculo do IGC 2021 os conceitos da última
149 avaliação divulgada oficialmente (2017) adotando -se, assim, a mesma metodologia
150 das edições anteriores. O Prof. Danilo solicitou ao Prof. Álvaro uma Nota explicativa
151 temporária, até que se tenha uma nova atualização. **Item 2.3.** Solicitação de
152 manifestação da CONAES com relação a Resolução n° 01 de 17 de junho de
153 2010/CONAES. A Presidente passou a palavra para o Prof. André, relator do pedido.
154 Ele explicou que recebeu a solicitação no dia 20/04/2022, do Coordenador da
155 Faculdade de Direito da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP de São José
156 dos Campos. O Coordenador questionou um suposto conflito entre normas e pede



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

157 um esclarecimento sobre o conteúdo da Resolução nº 01 de 17 de junho de
158 2010/CONAES que normatiza o núcleo docente estruturante. Nessa Resolução, em
159 síntese, está disposto que: “todos os membros do NDE devem ser professores em
160 tempo integral ou parcial”, e o Coordenador aponta essa contradição com a Portaria
161 nº 147 de 2007, que trata sobre o direito e a medicina que no seu art. 3º, II, b, está
162 disposto que: “os professores integrantes devem ser contratados preferencialmente
163 com dedicação plena ao curso”. E assim, o Coordenador nos indaga se essas
164 disposições devem ser lidas como uma recomendação ou como uma
165 obrigatoriedade e solicita orientações para que possam constituir um novo NDE de
166 forma legítima. O Prof. Mário fez um esclarecimento ditando o art.2º inciso II do
167 regimento da CONAES que foi homologado pelo Sr. Ministro, diz que: “estabelecer
168 diretriz para organização e designação de comissões, analisar relatórios, emitir
169 parecer e encaminhar recomendações às instâncias competentes. Lembrou que a
170 Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010/CONAES é posterior a Portaria nº 147 de
171 2007, ambas têm a homologação do Ministro, e que em tese uma Resolução não
172 pode revogar uma Portaria. O Prof. Mário disse haver conflito, e propôs refazer ou
173 considerar a Resolução, propondo essa alteração dentro da CONAES adequando a
174 Portaria nº 147 de 2007. O Prof. André consultou a Lei do SINAES para verificar se
175 há competência da CONAES em deliberar sobre essa solicitação e expôs dúvida.
176 Ele sugeriu buscar informações na Procuradoria interna do MEC e ouvir a SERES.
177 O Prof. Alexandre disse ter o mesmo entendimento e, nesse caso, havendo
178 questionamento sobre o conflito entre normas, é o órgão na estrutura do Ministério
179 por meio da Consultoria Jurídica que tem competência para se manifestar. A
180 Presidente falou sobre a importância de ter trazido esse questionamento em
181 discussão por se tratar de uma Resolução da CONAES que não havia sido em
182 momento algum questionada. Disse que em seu entendimento, por meio da Portaria
183 nº 147 que usa o termo: ... “devem ser contratados preferencialmente” ..., a legislação
184 permite a contratação de regimes de trabalho diferentes em qualquer curso (horista,
185 tempo parcial e tempo integral), mas para compor o NDE, a CONAES fez uma
186 ressalva. E sugeriu iniciar a discussão a partir dessa informação. O Prof. André
187 destacou que a Portaria nº 147 de 2007 é específica para os cursos de direito e
188 medicina. O Prof. Mário sugeriu que essa consulta seja remetida a Procuradoria
189 Jurídica do Ministério e, se houver um entendimento que há inconsistência no
190 documento da CONAES, o Prof. André traria uma proposta de uma nova redação do
191 documento do NDE, fazendo assim uma nova Resolução. O Prof. André sugeriu
192 fazer uma proposta de redação de uma Portaria ao Ministro que regulamente o
193 conceito de núcleo docente estruturante para todos os cursos. A Presidente
194 concordou e solicitou ao Prof. André um Parecer pedindo para ouvir a Procuradoria.
195 **Item 3.1.** Apresentação, pela SERES, de proposta de fluxo para entrada no sistema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

196 para os cursos de medicina e credenciamento institucional do Programa Mais
197 Médicos. A Presidente atualizou todos sobre o processo de publicação de Portaria
198 sobre a comissão interna de estudos que visa alterar o fluxo de entrada no sistema
199 e- MEC de instituições e cursos de medicina que aderiram ao Programa Mais
200 Médicos. Foi exposto o pedido da Conjur, de uma manifestação por meio de uma
201 Nota Técnica e uma nova Minuta de Portaria. O Prof. Vandir sugeriu que a CONAES
202 faça a formalização da solicitação à SERES para a constituição da comissão, e a
203 SERES trabalhará em conjunto com a Conjur. A Presidente concordou e agradeceu
204 o apoio da SERES. O Prof. Danilo relembrou a todos sobre a questão do INEP
205 levantar informações do Enade da área da Saúde de 2019, dessas instituições. Feito
206 os estudos, foi detectado que apenas uma Instituição tirou uma nota 2. Propôs, para
207 esta instituição, uma visita técnica junto a SERES como ato de permanência e criar
208 um cronograma para ao longo desse ano, visitar as demais 64 instituições do
209 Programa Mais Médicos para o ato de permanência. A Presidente confirmou com o
210 Prof. Danilo que a instituição com nota 2, terá supervisão e avaliação do INEP e
211 questionou sobre as demais 64 instituições que tiveram notas acima de 3. O Prof.
212 Danilo confirmou que haverá visita às 64 instituições para resguardar o SINAES. A
213 Presidente questionou o prazo para início destas avaliações. O Prof. Danilo
214 esclareceu que iniciarão, prioritariamente, com a instituição com nota 2 e farão
215 agendamentos para ao logo deste ano executar as visitas das demais 64 em
216 alinhamento com a SERES, para permanência no sistema. A Presidente reforçou a
217 decisão, aprovada em reunião anterior, que nenhuma nova visita seja feita pela
218 Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas – CAMEM e
219 que o INEP assumiria todas as avaliações com documento base para entrada e
220 permanência no sistema. O Prof. Danilo respondeu que aguarda que a SERES
221 acione o INEP e logo após as visitas terão início. A Presidente reforçou o pedido ao
222 Prof. Carlos do Ofício SESu, da CAMEM, conforme reunião anterior, do compromisso
223 de que não mais fariam avaliações/relatórios para entrada no sistema, para dar
224 ciência a CONAES. O Prof. Danilo fez uma observação sobre os regramentos
225 interministeriais. Falou sobre o cuidado da impossibilidade de a CAMEM deixar de
226 existir repentinamente, por causa do regramento do Programa Mais Médicos. E para
227 não ter avanço com risco de infração na lei ou decreto já posto, o Prof. Danilo sugeriu
228 que até a SERES fazer todo os estudos de uma reestruturação efetiva, continue a
229 CAMEM com as atribuições que lhe compete, e o INEP faz as ações que lhe são
230 inerentes, com finalidade de evitar qualquer tipo de infração no SINAES. A
231 Presidente complementou que, as visitas de MONITORAMENTO da CAMEM
232 permanecerão, por ser sua função. O Prof. Carlos justificou a não entrega do
233 documento por não ter recebido a tempo da reunião o documento da SESu. Explicou
234 que solicitou o Ofício ao Prof. Sérgio após a 176ª RO da CONAES, que está na lista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

235 de prioridades, e que o Prof. Sérgio disponibilizará esse Ofício antes da próxima
236 reunião. A presidente agradeceu e questionou o Prof. Alexandre sobre a proposta da
237 SERES quanto a este item. O Diretor Alexandre reforça que a Minuta já foi feita e
238 darão os devidos encaminhamentos. Reforçou ainda que o INEP está alinhado de
239 como será feito esse fluxo. A Presidente questionou quando esse fluxo será
240 apresentado a CONAES. O Diretor Alexandre e o Prof. Vandir confirmaram que a
241 SERES apresentará a proposta de fluxo na próxima reunião. **Item 3.2.** Novo
242 Instrumento de Avaliação. A Presidente explanou que a Prof. Thérèse e o Prof.
243 Esteban são os representantes da CONAES na comissão que está estudando junto
244 ao INEP para trazer um documento bem fundamentado à CONAES. Que esteve
245 presente a pedido do Prof. Danilo na Reunião das Associações, que houve
246 aparentemente uma boa aceitação da apresentação, a mesma que foi feita a
247 CONAES, de forma geral. A Prof. Thérèse e o Prof. Esteban fazem parte desse grupo
248 que receberá as contribuições. A Presidente passou a palavra para o Prof. Esteban.
249 Ele iniciou relatando ter tido duas reuniões junto a Prof. Thérèse com quatro
250 membros do INEP e apontaram diversas sugestões. A equipe do INEP foi muito
251 receptiva mesmo tendo que conciliar diversas demandas que existem sobre o
252 instrumento; é algo que demanda um esforço logístico muito grande. E após as
253 reuniões, ele relatou que o INEP está colhendo as diversas informações,
254 amadurecendo, e o Instrumento vai melhorando. Disse ter tido uma reunião prévia
255 com a Prof. Thérèse sobre o instrumento e que foram enviadas no dia anterior a
256 reunião da Conaes algumas sugestões para conhecimento. Sobre o seu aporte junto
257 a Prof. Thérèse, colocado em discussão no dia 23 de novembro de 2021, na reunião
258 173º da CONAES, o Prof. Esteban expôs entendimento que todo instrumento e
259 avaliação precisa ter um objetivo. Disse que se questionou sobre o que motiva essa
260 nova redação, recebeu algumas respostas condizentes, e viu a necessidade de ter
261 um instrumento mais voltado para ações, que tenha foco no aspecto pedagógico.
262 Alguns projetos pedagógicos são bem escritos, mas que não há a mesma qualidade
263 na execução. E com base no que foi apresentado na reunião do dia 23 de novembro,
264 hoje temos um sistema de ensino superior muito focado numa visão conteudista,
265 pouco aplicada e distante da realidade social. O Prof. Esteban continuou relatando
266 que quando ele fez essa provocação na 173ª RO da COANES e foi acolhido, ele
267 entendeu que um instrumento deveria focar nesses aspectos. Então ele reitera não
268 saber como estará esse documento nas próximas reuniões, mas que o apresentado
269 a ele e a Prof. Thérèse, pareceu incipiente nesses aspectos, no sentido de que não
270 vê clareza em que se torne obrigatório a produtividade do docente, porque ele
271 entende que a produtividade é um parâmetro necessário para que exista pesquisa.
272 Continuando a falar sobre o documento, o Prof. Esteban disse que o aspecto
273 tecnológico ficou muito vago e que como no termo escrito "...práticas exitosas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

274 inovadoras...” está no último nível, e no seu entendimento é que isso pode não
275 acontecer e que, no mínimo, tem que estar no conceito 3. Disse que as metodologias
276 ativas devem fazer parte do meio acadêmico em qualquer instituição de ensino
277 superior e que não se pode fazer uma instituição de ensino só pautada em
278 conhecimento oral, sem que esse conhecimento seja aplicado. Isso é previsto em
279 todas grandes universidades do mundo. O Prof. Esteban sugere que haja mais
280 ousadia com essa oportunidade, para que as instituições de ensino superior se
281 sintam provocadas a estrarem mais próximas do cenário de século XXI. Que insiram
282 conteúdos inovadores, pesquisas, metodologias de ensino aplicados como critérios
283 relevantes. Não como um critério de conceito 5 e sim, conceito 3. Outro ponto
284 destacado é a clareza na nomenclatura porque, por exemplo, o que pode ser uma
285 prática exitosa para uns, pode não ser para um outro avaliador, pode não ser para a
286 própria instituição, sendo assim muito subjetivo. Acrescentou os três pontos fortes
287 que precisam estar presentes no instrumento: metodologias ativas, uso de
288 conhecimentos e tecnologias inovadoras e empreendedorismo. Relatou outro ponto
289 importante, a produção de patentes, pois demonstra um vínculo da instituição com a
290 sociedade, saindo da teoria e participando de questões nacionais e mundiais. O
291 aspecto pedagógico sofreu uma baixa sutil, alguns indicadores diminuíram e
292 passaram a se chamar de objeto de análise. O Prof. Esteban disse que achou
293 interessante esse novo formato, mas que a metodologia ficou enfraquecida. A Prof.
294 Thérèse reforçou a importância das patentes. Parabenizou a comissão do INEP
295 pelos esclarecimentos dados nas reuniões. Disse que esta é uma oportunidade de
296 agregamento a um novo rumo que o INEP queira dar com essa atualização do
297 instrumento. Concordou com o Prof. Esteban com a questão das metodologias.
298 Reforçou dizendo que as universidades precisam ser incentivadas a acompanhar
299 novas rotinas de interesse do estado brasileiro que evoluam suas instituições de
300 ensino superior. O Prof. Danilo sugeriu que seja proposto algo tangível para facilitar
301 a intervenção com o corpo técnico. Ele explicou que qualquer mudança sugerida
302 precisa ser justificada. Usou como exemplo o item grau de interação com a
303 sociedade, que o INEP tem um indicador que analise se a instituição tem parcerias
304 com empresas locais, se tem parcerias com entidades de classe locais, assim sendo
305 indicadores mais tangíveis. A Presidente disse que tem recebido uma série de
306 sugestões que serão passadas à Prof. Thérèse e o Prof. Esteban para representação
307 da CONAES em discussão com o INEP. O Prof. Carlos esclareceu que no seu
308 entendimento, a respeito de propriedade intelectual, principalmente as patentes,
309 registro de software, todo indicador que é inserido, gerará determinados
310 comportamentos. Expôs preocupação com relação a qualidade dos projetos de
311 inovação e sugeriu que, com relação ao registro de patentes, um bom indicador seria
312 a verificação da comercialização das patentes e se isso realmente gerou inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

313 O Prof. Paulo complementou que acredita ser importante os indicadores estarem
314 alinhados ao ENADE, com relação ao que foi abordado sobre o foco conteudista,
315 porque o ENADE continuará cobrando conteúdo. Ele concordou com a sugestão do
316 Prof. Carlos e sugeriu que seja avaliada a questão dos artigos indexados e disse ser
317 favorável para a IES que tem programas, vincular os seus programas e incentivar a
318 divulgação dos artigos feitos pelos alunos. O Prof. Adriano justificou a ausência da
319 Prof. Joelma que estava cumprindo agenda em São Paulo e assim estava
320 representando-a nesta reunião. Ele concordou com as sugestões do Prof. Esteban
321 com relação as questões de metodologias ativas, uso das tecnologias,
322 empreendedorismo, pesquisas e concordou, também, com a sugestão do Prof.
323 Carlos. São aspectos importantes que na educação profissional e tecnológica
324 precisam ser consideradas nas avaliações de cursos superiores. O quanto que o os
325 cursos estão alinhados com as demandas do setor produtivo. Olhar para a profissão,
326 empregabilidade e aspectos dessa natureza. A Prof. Helena complementou que o
327 instrumento de avaliação tem a lógica matricial, então ele irá servir para qualquer
328 curso e qualquer tipo de instituição e que se deve estar atento a como serão
329 construídos os indicadores que irão abarcar todos os tipos de instituição e curso. Ela
330 disse concordar ser necessário a inclusão desses indicadores e solicitou parceria do
331 Prof. Esteban e Prof. Thérèse para inserir esses indicadores no instrumento. O Prof.
332 Carlos ressaltou que sobre sua sugestão anterior, seria para indicadores
333 complementares. O Prof. Mário fez algumas considerações: como primeiro ponto
334 sugeriu que como indicador do novo instrumento deveria se incentivar as
335 universidades a investirem em patentes, mas não eliminar as que não investem,
336 aumentando no cálculo da média final. Desta forma, despertem a intenção de outras
337 IES agregarem o indicador. Como segundo ponto, disse que a pesquisa pode ser
338 um indicador que traduz um diferencial para instituição, estimulando as outras a
339 partirem para pesquisa. E, como terceiro ponto, disse que o glossário é fundamental
340 como base para o avaliador. O Prof. Danilo esclareceu, no seu entendimento, como
341 uma instituição fomentaria a inovação de uma forma tangível. Exemplificou: 1 - se
342 essa instituição possui recursos; 2 - se tem estrutura, como convênio com centro de
343 inovação; 3 - se tem espaço exclusivo, grupos de pesquisa; 4 - está inscrita no Centro
344 Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e entidades de
345 inovação que fomentam na região; 5 - ter estrutura básica de inovação, que seria a
346 instituição ter escritório próprio de gestão, ter espaço exclusivo, aceleradora, e ter
347 espaço de business que ajudará o grupo de alunos e professores a estruturarem
348 empresas no mercado. Ressaltou a importância de tudo isso ser tangível. O Prof.
349 Esteban questionou se esse seria um critério para todas, pois o Prof. Mário lançou
350 uma proposta diferente. A Prof. Helena sugeriu criar um indicador separado com a
351 lógica que não será aplicável para todas, mas que contará a mais na nota final. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

352 Presidente discorreu sobre a aplicação de patentes como indicador e entende que
353 tem de fazer uma vinculação com a reponsabilidade social. Incentivar os professores
354 e universidades a contatar as indústrias, saber quais problemas estão enfrentando e
355 como as instituições podem ajuda-las. Estimular a consciência dos professores de
356 responsabilidade do servir, e trazer benefícios a sociedade. Ressaltou que todas as
357 sugestões sejam enviadas para a Prof. Thérèse e para o Prof. Esteban. O Prof.
358 Danilo solicitou que as sugestões dos representantes sejam enviadas para o
359 gabinete do INEP, para que o gabinete direcione a presidência e em seguida sejam
360 documentadas via SEI e passadas para a Diretoria de Avaliação da Educação
361 Superior – DAES. E após estar em posse de todas as sugestões, trazer uma
362 proposta para a CONAES. Com aprovação, o INEP dará uma devolutiva e tentará
363 implantar até o segundo semestre desse ano. Não havendo mais sugestões a
364 acrescentar, a Presidente passou para o próximo item da pauta. **Item 4.** Assuntos
365 Gerais. A Presidente iniciou falando sobre o Ofício da SESu de ciência à COANES
366 sobre as atividades da CAMEM e recordou aos membros sobre a justificativo do Prof.
367 Carlos. Logo em seguida relatou sobre um convite à CONAES, do Prof. João Vianney
368 em nome da Hoper Educação, para participar da Webinar Hoper, com a pautas das
369 possibilidades de melhoria nos Instrumentos de Avaliação que está em etapa de
370 recebimento de sugestões. O pedido foi de participação da Presidente e o Prof.
371 Mário. Por haver representantes designados pela CONAES para tratar deste
372 assunto, a Presidente entrou em acordo com o Prof. Esteban para indicá-lo a
373 participação dessa reunião. É um assunto no qual ele está como representante na
374 Comissão. O Prof. Mário discorreu sobre a decisão do TRF da 4ª Região que foi
375 relatada na última reunião do Conselho Estadual da Educação – CEE/SC. No voto
376 relator diz: em face do exposto com base na análise dos autos, especialmente o
377 acórdão proferido pela egrégora quarta turma do Tribunal Regional Federal – TRF
378 da 4ª Região em dar manutenção de vínculo a universidade do contestado, mantida
379 pela fundação “tal” ao sistema estadual de educação de Santa Catarina. Voto por
380 recomendar a SERES que diante da decisão judicial prolatada, promova remigração
381 de todas as IES que, por força dos sucessivos editais expedidos pela referida
382 secretaria, tiveram que migrar para o sistema federal retornando daquele para o
383 sistema estadual de educação. O Prof. Mário disse que essa foi uma decisão que
384 não teve recurso no Ministério Público Federal, transitou em julgado. O Prof. Mário
385 entregou o documento ao Prof. Alexandre onde consta todo histórico dos editais,
386 para facilitação do desenvolvimento na tomada de decisão da SERES. E por último,
387 o Prof. Mário solicitou a formalização de sua representação na Reunião do Cine
388 Brasil. O Prof. Paulo relatou a convocação recebida para uma reunião enviado pelo
389 Sr. Auditor Federal Almir Serra do Tribunal de Contas da União – TCU no dia 11 de
390 abril de 2022. Relatou que achou por bem responder ao auditor com esclarecimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

391 da composição da CONAES e solicitou redirecionamento da convocação para a
392 Presidente por dominar as informações solicitadas. A Presidente relatou também ter
393 recebido anteriormente a mesma convocação, mas estava em gozo de suas férias,
394 e por este motivo não pode participar. Ficou acordado que a secretaria da CONAES
395 enviará ao Prof. André esta convocação para verificação da procedência desta
396 solicitação e dar os devidos encaminhamentos. O Prof. Danilo explicou que existe
397 uma normativa na SERES onde consta que instituições de ensino com nota acima
398 de 3 no ENADE tem, automaticamente, a renovação de reconhecimento e que o TCU
399 fez um acórdão solicitando que exista uma sinergia entre avaliação in loco com
400 ENADE. O Prof. Danilo relatou ser impossível, porque a SERES tem o
401 direcionamento onde o ENADE se sobrepõe nessa questão dos atos de
402 permanência, e propôs estabelecer junto a SERES esse entendimento e levar isso
403 ao TCU. E finalizou informando que trará na próxima reunião da CONAES essa
404 proposta de forma mais tangível. Não havendo mais manifestações a Presidente
405 encerrou a reunião que segue assinada por esta secretária e pelos presentes à
406 reunião.

407
408
409
410

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl
(Notório Saber)

André Lemos Jorge
(Notório Saber)

Esteban Lopez Moreno
(Notório Saber)

Mário César Barreto Moraes
(Notório Saber)

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa
(Notório Saber)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Paulo César Diniz de Araújo
(Representante do Corpo Docente)

Juliana Carneiro Gomes
(Representante do Corpo Discente)

Danilo Dupas
(Presidente do INEP)

Adriano Almeida Dani (Diretor Substituto de Políticas e Regulação da Educação
Profissional e Tecnológica - SETEC)

Carlos Eduardo Sanches da Silva
(Representante da SESu)